



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Unidade Gestora:
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Período da Gestão: 01/01/2019 à 31/12/2019
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

XV. OUTROS DOCUMENTOS.

- I – Balancete de Receitas;
- II – Balancete de Despesas;
- III – Relatório do Controle Interno.

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
299999999	Repasse do Duodecimo da Camara		130.008,71	0,00	1.560.104,41	
200010000	Salario Familia		158,68	0,00	1.077,08	
200040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		8.379,57	0,00	90.003,97	
200070000	IRRF		8.651,01	0,00	113.556,97	
200000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.084,67	0,00	13.016,04	
200000047	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL		4.634,05	0,00	43.673,95	
200000048	DESCONTO DE FALTAS		0,00	0,00	1.662,50	
200000051	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		16.660,26	0,00	222.353,46	
200000053	Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		98,33	0,00	1.306,15	
200000055	SYSRODATA		3.802,04	0,00	8.169,65	
Totais Extra Orçamentários:			173.477,32	0,00	2.054.924,18	
Total Geral:			173.477,32	0,00	2.054.924,18	

Eireli Souto Ferreira

ETTICA CONTABILIDADE EIRELI-EPP
Contador 10156

Paulo Cezar Rocha Carneiro

PAULO CEZAR ROCHA CARNEIRO
Tesoureiro

Valdeiro Carneiro de Oliveira

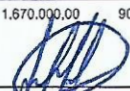
VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA

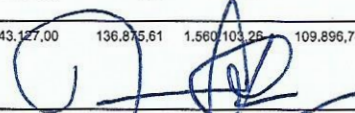
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Balancete da Despesa Resumido - Consolidado

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
3.1.90.11.00		1.130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	92.289,20	1.051.153,33	23.846,67	92.289,20	1.051.153,33	92.289,20	1.051.153,33	0,00
Obrigações Patronais														
3.1.90.13.00		240.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	34.259,75	216.018,31	13.981,69	34.259,75	216.018,31	34.259,75	216.018,31	0,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil														
Contribuições														
3.1.90.16.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Civil														
3.3.50.41.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo														
Serviços de Consultoria														
3.3.90.14.00		60.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	31.650,00	3.350,00	5.550,00	31.650,00	5.550,00	31.650,00	0,00
3.3.90.30.00		25.000,00	0,00	0,00	0,00	17.471,00	1.027,90	11.977,45	13.022,55	1.027,90	11.977,45	1.027,90	11.977,45	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
3.3.90.35.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.650,00	1.350,00	0,00	8.650,00	0,00	8.650,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
3.3.90.36.00		35.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	513,00	29.900,00	5.100,00	2.509,00	29.900,00	2.509,00	29.900,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas														
3.3.90.39.00		140.000,00	0,00	90.000,00	0,00	6.970,00	3.235,76	209.996,17	20.003,83	15.111,26	209.996,17	15.111,26	209.996,17	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores														
3.3.90.47.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,00	4.492,00	0,00	508,00	0,00	508,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente														
3.3.90.92.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	17.471,00	0,00	250,00	19.750,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00
Total Orçamentário:														
		1.670.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	43.127,00	136.875,61	1.560.103,26	109.896,74	150.747,11	1.560.103,26	150.747,11	1.560.103,26	0,00


 ETTICA CONTABILIDADE EIRELI-EPP
 Contador 10156

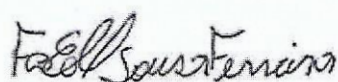

 PAULO CEZAR ROCHA CARNEIRO
 Tesoureiro


 VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
 Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
		Legislativa	1.560.103,26
Total da Receita Orçamentária:	0,00	Total da Despesa Orçamentária:	1.560.103,26
Empenhado a Pagar Processado	0,00		
Empenhado a Pagar Não Processado	0,00		
Total Empenhado a Pagar	0,00		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	222.353,46	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	222.353,46
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	43.673,95	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	43.673,95
Contribuicao Previdenciaria - INSS	90.003,97	Contribuicao Previdenciaria - INSS	90.003,97
DESCONTO DE FALTAS	1.662,50	DESCONTO DE FALTAS	1.662,50
IRRF	113.556,97	IRRF	113.556,97
PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.016,04	PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.016,04
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	1.306,15	Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	1.306,15
Repasse do Duodecimo da Camara	1.560.104,41	SYSPRODATA	8.169,65
SYSPRODATA	8.169,65	Salario Familia	1.077,08
Salario Familia	1.077,08		
Total da Receita Extra Orçamentária:	2.054.924,18	Total da Despesa Extra Orçamentária:	494.819,77
Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
Total das Receitas por Transferências:	0,00	Total das Despesas por Transferências:	0,00
Total:	2.054.924,18	Total:	2.054.923,03
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual	
		B.B	9.341-6 (DUOD CAMARA
Saldo do mês anterior em Banco:	0,00	Saldo do mês atual em Banco:	1,15
Total Geral:	2.054.924,18	Total Geral:	2.054.924,18

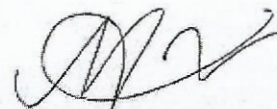
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, em 31 de Dezembro de 2019



ETTICA CONTABILIDADE EIRELI-EPP
 Contador 10156



PAULO CEZAR ROCHA CARNEIRO
 Tesoureiro



VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MADALENA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DE 2019

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal de MADALENA
ASSUNTO: Relatório de Controle Interno nº 001/2019.

Responsável pela Controladoria:
Patricia Maria Viana
Portaria: 08/2017
CPF 727.407.103-30

1. INTRODUÇÃO

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Madalena, os atos referente a Secretaria Legislativa, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis.

Então, em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. As atividades da Secretaria Legislativa;
2. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
3. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
4. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, a Controladoria interna da Câmara atuou de firme preventiva, através de emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

2.0. DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - nº 563/2019, para o exercício financeiro de 2020, foi aprovada em 04 de julho de 2019, sessão nº 20ª primeiro período, portanto dentro do prazo constitucional, cumprindo assim o que estabelece o § 2º, inciso II do Art. 35 do ato das disposições Constitucionais Transitórias.

3.0. DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

3.1. A Lei Orçamentária Anual - LOA - nº 568/2019 de 04 de novembro de 2019, sessão nº 1ª segundo período, que contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2020 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal, cumprindo assim o que determina o Art. 42, § 5º da Constituição estadual.

A Prestação de contas de Governo do Município de Madalena, processo nº 14556/19, alusiva ao período de 2018, foi enviada pelo Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

ao Tribunal de contas dos Municípios em 21/03/2019, portanto dentro do prazo estabelecido pelo Art. 42, § 4º da Constituição Estadual.

A Prestação de contas de gestão do Poder Legislativo de Madalena processo nº 14603/2019-4, datado de 21 de março de 2019, foi enviado ao Tribunal de contas do Estado do Ceará dentro do prazo estabelecido, atendendo assim ao inciso I do Art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013.

Do prazo para remessa das prestações de contas mensais:

O quadro a seguir demonstra as datas de remessa das prestações de contas mensais relativo ao período em análise de 2019, da Câmara Municipal de Madalena, assim como os prazos limites definidos no Art. 42, caput, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 47 de 13 de dezembro de 2001, combinado com o Art. 35, § 2º da Carta Magna Estadual, registrando ainda os status de atraso (A) dentro do prazo (P) ou não remessa (N) da documentação do mês;

MÊS	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	STATUS
JANEIRO	22/03/2019	01/04/2019	NO PRAZO
FEVEREIRO	15/03/2019	01/04/2019	NO PRAZO
MARÇO	29/04/2019	30/04/2019	NO PRAZO
ABRIL	16/05/2019	30/05/2019	NO PRAZO
MAIO	14/06/2019	01/07/2019	NO PRAZO
JUNHO	15/07/2019	30/07/2019	NO PRAZO
JULHO	20/08/2019	30/08/2019	NO PRAZO
AGOSTO	23/09/2019	30/09/2019	NO PRAZO
SETEMBRO	17/10/2019	30/10/2019	NO PRAZO
OUTUBRO	26/11/2019	02/12/2019	NO PRAZO
NOVEMBRO	20/12/2019	30/12/2019	NO PRAZO
DEZEMBRO	22/01/2020	30/01/2020	NO PRAZO

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar. O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, artigo 29/A.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancetes de Verificações.

Mediante o controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos as demonstrações contábeis apresentadas pelo setor contábil da Câmara à esta controladoria interna.

Foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

2. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2.1. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

durante o exercício em análise foi registrado suplementações no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), resultado de anulações destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo.

2.2. DO DUODÉCIMO

os valores referentes ao Duodécimo foram repassados integralmente e dentro dos prazos estabelecidos, portanto não encontramos divergências de valores.

DUODÉCIMO		
CÂMARA	PREFEITURA	DEVOLUÇÃO
1.560.104,41	1.560.104,41	0,00

2.3. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA FIXADA ATUALIZADA.

DESPESA FIXADA	DESPESA EXECUTADA	DIFERENÇA
1.670.000,00	1.560.103,26	109.896,74

2.4. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA

DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA	DIFEENÇA
1.560.103,26	1.560.103,26	0,00

2.5. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA:

DESPESAS LIQUIDADADA	DESPESA LIQUIDADADA PAGA	DIFERENÇA
1.560.103,26	1.560.103,26	0,00

2.6. DAS RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS.

CONTA EXTRAORÇAMENTÁRIA	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
CONSIGNADOS	274.197,06	274.197,06	0,00
Aplicação financeira	1.306,15	1.306,15	0,00
IRRF	113.556,97	113.556,97	0,00
SALÁRIO FAMILIA	1.077,08	1.077,08	0,00
INSS	90.003,97	90.003,97	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.016,04	13.016,04	0,00
DESC. DE FALTAS	1.662,50	1.662,50	0,00

Conforme exposição das informações no quadro acima, fica evidenciado o repasse integral dos valores consignados.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

3.0. DAS DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO.

As despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo a remuneração dos Srs. vereadores importaram, ao final do período em R\$ 1.051.153,33 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), o que representou:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Total de impostos e transferências	22.287.205,86
7% da receita/ valor máximo a repassar	1560.104,41
Valor fixado no orçamento	1.670.000,00
Valor repassado	1.560.104,41
Valor máximo da despesa com pessoal - 70% do valor duodécimo	1.092.073,09
Total de gastos com pessoal	1.051.153,33
Total gasto em desacordo com a Legislação	0,00

4.0. DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EM 2019.

Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29,VI "a" da Constituição Federal.

4.0.1 - A remuneração mensal e individual de cada vereador em 2019 foi de R\$. 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), o equivalente a 26,28% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R\$ 25.300,00 portanto abaixo do limite estabelecido pelo artigo 29 VI "a" da Constituição Federal, que é de 30%, (trinta por cento).

4.0.2 – O artigo 1º da lei 490/2016 do Município de Madalena, estabelece que os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Madalena para a legislatura 2017/2020 será de até R\$ 8.008,81(Oito mil, oito reais e oitenta e um centavos).

5.0. DO LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL - LRF

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento, do limite legal.

APURAÇÃO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.387.365,22	-
GASTOS COM PESSOAL (COM INSS)	1.267.171,64	2.79%
LIMITE MÁXIMO	2.723.241,91	6%
LIMITE PRUDÊNCIAL	2.587.079,82	5.7%
LIMITE ALERTA	2.450.917,72	5.4%



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

6.0. DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO R\$
Valor empenhado	216.018,31
Valor pago	216.018,31
Restos a pagar	0,00

6.1. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento fiscal do município de Madalena, para o exercício de 2019, foi aprovado pela Lei municipal nº 544/2018 de 30 de outubro de 2018, que fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período em R\$ 1.670.000,00.

7.0. EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As transferências financeiras recebidas são os recursos que são fixados no orçamento fiscal do município, e que a Prefeitura repassa à Câmara Municipal, na proporção de 1/12 avos, estes, destinados à manutenção das atividades legislativas.

Os recursos repassados mensalmente pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo em referência foram de R\$ 130.008,70 - portanto, no período de janeiro a dezembro de 2019, *cumpriu-se 100% de um total estimado de R\$ 1.560.104,41.*

Confrontando a Execução Orçamentária/Financeira entre os suprimentos recebidos até dezembro de 2019, as despesas pagas até este período, e as despesa empenhadas e liquidadas até o último dia do mês, a Câmara possui um saldo financeiro de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) na data de 31 de dezembro de 2019.

As despesas orçamentária da Câmara no exercício, conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a sua execução, excedeu o limite autorizado.

As Despesas guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal 4320/64 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4320/64.

As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.

Os bens móveis adquiridos no decorrer deste ano foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

8.0. DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO, CFE. ARTIGO 29-I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Aprovado o orçamento da Câmara em R\$ 1.670.000,00 para o exercício de 2019, pode-se afirmar que o montante está dentro do limitado definido pelo dispositivo inserido no artigo 29-A "I" da Constituição Federal.

Verifica-se então, com base nos dados contábeis fornecidos à esta Controladoria interna, que a Receita corrente líquida - RCL do Município de MADALENA, no exercício financeiro de 2019, importaram em R\$ 45.387.365,22.

9.0. DOS RESTOS A PAGAR

Não houve registros de restos a apagar de despesas contraídas em exercícios anteriores.

10.0. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2019 do Poder Legislativo foram devidamente publicadas no site da Câmara de Vereadores (www.camaramadalena.ce.gov.br).

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Elaboramos o presente Relatório nos aspectos relevantes, direcionados as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos nossos funcionários. A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não verificamos falhas ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos os saldos financeiros na conta corrente existente no Banco do Brasil, que encontra-se perfeitamente correta, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, devidamente recolhidos.

Então, tendo em vista às exigências legais, notadamente o artigo 74 da Constituição Federal e a vista dos elementos que integram o presente Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de MADALENA, tendo como base os resultados de acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que a Prestação de Contas do exercício financeiro/orçamentário, referente ao período de janeiro a dezembro 2019, bem como o balanço anual, estão em condições de ser submetida a análise do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta Controladoria.

Câmara Municipal de Madalena, 30 de janeiro de 2020.

Responsável pela Controladoria:

Patricia Maria Viana

Portaria: 08/2017
CPF 727.407.103-30